

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 1960.

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 15 DE JUNHO DE 1960

Aprova as contas do Prefeito Municipal, no exercício de 1.959.-

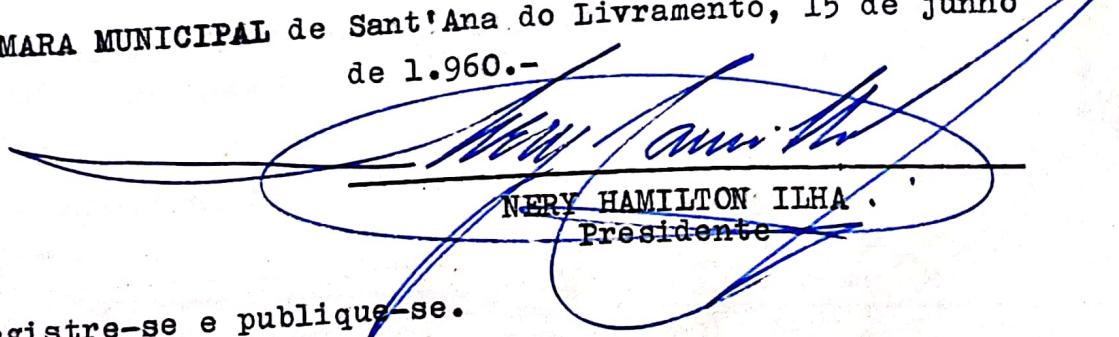
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

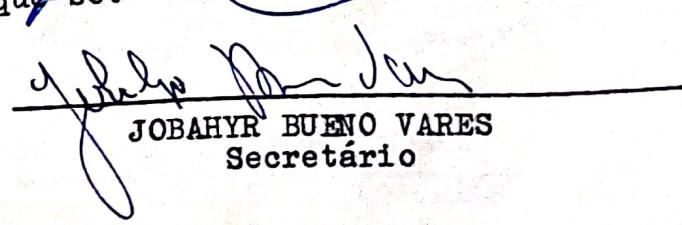
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas ao PODER LEGISLATIVO, que as julgou boas nos termos do item X do artigo 15º da Lei Orgânica do Município, relativas ao exercício econômico-financeiro do ano de 1959, e de responsabilidade administrativa do sr. FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL de Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 1.960.-


NERY HAMILTON ILHA
Presidente

Registre-se e publique-se.


JOBAHYR BUENO VARES
Secretário